

PEM-CRD Prescrição Eletrónica Médica de Cuidados Respiratórios Domiciliários

Manual do Utilizador

15/11/2017 Revisão 2

Este trabalho não pode ser reproduzido ou divulgado, na íntegra ou em parte, a terceiros nem utilizado para outros fins que não aqueles para que foi fornecido sem a autorização escrita prévia ou, se alguma parte do mesmo for fornecida por virtude de um contrato com terceiros, segundo autorização expressa de acordo com esse contrato. Todos os outros direitos e marcas são reconhecidos.



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Conteúdo

Termos e Definição	5
Módulo Cuidados Respiratórios Domiciliários	6
Ecrã inicial	
Botões disponíveis	
Avaliação clínica	
Diagnósticos	
Exames	
Dados clínicos (resumo)	9
Ações possíveis de realizar sobre uma prescrição	10
Nova Prescrição	
Oxigenoterapia	11
Ventiloterapia	16
Aerossolterapia	21
Equipamentos	27
Escolha de Fornecedor	34
Anular Prescrição	36
Renovar Prescrição	
Suspender Prescrição	
Modificar Prescrição	
(Re)Imprimir Prescrição	
Alterar a Entidade Financeira	42
Octobrale de Decembra	•



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Índice de Imagens

Imagem 1 - Layout módulo de CRD	6
Imagem 2 - Ecrã de Nova Prescrição (inicial)	10
Imagem 3 - Prescrição de uma oxigenoterapia	11
Imagem 4 - Cumprimento das NOC de Oxigenoterapia (auxiliar de prescrição)	12
Imagem 5 - Ajuda - cumprimento das NOC de Oxigenoterapia	13
Imagem 6 – Tratamento de Oxigenoterapia adicionado à receita	13
Imagem 7 - Aviso para escolher fornecedor (oxigenoterapia)	14
Imagem 8 - Prescrição de Oxigenoterapia	15
Imagem 9 - Prescrição de Ventiloterapia	16
Imagem 10 - Cumprimento das NOC de Ventiloterapia (auxiliar de prescrição)	17
Imagem 11 - Ajuda - cumprimento das NOC ventiloterapia	18
Imagem 12 – Tratamento de ventiloterapia adicionado à receita	18
Imagem 13 - Aviso para escolher fornecedor (ventiloterapia)	19
Imagem 14 - Prescrição de Ventiloterapia	20
Imagem 15 - Prescrição de Aerossolterapia	21
Imagem 16 - Cumprimento das NOC aerossolterapia (auxiliar de prescrição)	22
Imagem 17 - Ajuda - cumprimento das NOC aerossolterapia	23
Imagem 18 – Tratamento de aerossolterapia adicionado à receita	24
Imagem 19 - Aviso para escolher fornecedor (aerossolterapia)	25
Imagem 20 - Prescrição de Aerossolterapia	26
Imagem 21 - Precrição de equipamentos	27
Imagem 22 - Cumprimento das NOC Equipamentos (auxiliar de prescrição)	28
Imagem 23 - Ajuda - cumprimento das NOC Equipamentos	29
Imagem 24 - Justificação da prescrição de equipamento	30
Imagem 25 – Tratamento de equipamentos adicionado à receita	31



Manual do Utilizador

Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Imagem 26 - Aviso para escolher fornecedor (equipamentos)	32
Imagem 27 - Prescrição de Equipamento	33
Imagem 28 - Ecrã de Escolha de Fornecedor	34
Imagem 29 - Formulário de anulação	36
Imagem 30 - Prescrição anulada	36
Imagem 31 - Renovar Presrcição	37
Imagem 32 - Suspender Prescrição	38
Imagem 33 - Modificar Prescrição	39
Imagem 34 - Aviso para a reimpressão	41
Imagem 35 - Entidade Financeira	42
Imagem 36 - Alterar Entidade Financeira	42
Imagem 37 - Entidade Financeira alterada	42
Imagem 38 -Adicionar Entidade	42
Imagem 39 - Lista de Entidades Financeiras	43



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Termos e Definição

Termo	Definição
Fornecedor	Fornecedor de CRD previamente qualificado através do CPA.
Prescrição médica	A prescrição médica é o ato médico do qual resulta a emissão de uma receita.
Prescrição inicial	A prescrição inicial consiste na primeira prescrição de um determinado tratamento de CRD a um Utente.
Prescrição de continuação	A prescrição de continuação (ou, renovação) consiste na emissão de novas receitas de um tratamento anteriormente prescrito sem alteração de parâmetros.
Prescrição de modificação	A prescrição de modificação consiste na emissão de novas receitas de um tratamento anteriormente prescrito com alteração de parâmetros da especificação do tratamento e equipamento.
Anulação	A anulação consiste na inutilização definitiva de uma receita, devido a erro informático ou do utilizador. Um profissional de saúde apenas pode anular uma prescrição que não se encontre em fornecimento.
Suspensão	A suspensão é um ato clínico que consiste na descontinuação definitiva de um tratamento, por motivos clínicos ou desejo expresso do doente.
Período de carência	Intervalo de tempo após a data de fim de uma prescrição ser ultrapassada, durante o qual a prescrição pode ser continuada contemplando esse intervalo de tempo. Atualmente 30 dias, de acordo com o nº 2, artigo 4º, do Despacho 9405/2014 de 21 de julho.
Serviços especializados	Considera-se serviços especializados os locais com meios para realizar uma avaliação clínica fundamentada, tipicamente serviços hospitalares.
Prescrição ativa	Prescrição sobre a qual é possível realizar alguma ação.
Prescrição anterior	Prescrição com data de prescrição anterior à data atual.
Prescrição futura	Prescrição com data de início de tratamento posterior à data atual.
Prescrição em curso	Prescrição em fornecimento.
Prescrição terminada	Prescrição fornecida, sem continuação ou modificação subsequentes, cuja data fim foi ultrapassada.
Prescrição expirada	Prescrição não fornecida cuja data fim de tratamento foi ultrapassada
Prescrição continuada	Prescrição fornecida, com continuação subsequente, cuja data fim foi ultrapassada.
Prescrição modificada	Prescrição fornecida, com modificação subsequente, cuja data fim foi ultrapassada.
Código de opção	Código numérico constituído por 5 (cinco) dígitos e utilizado pelo Utente na seleção do Fornecedor para que este tenha acesso à prescrição na BDNP.
Código de instalação	Código numérico constituído por 5 (cinco) dígitos, fornecido pelo Utente ao Fornecedor para efetivar o fornecimento do serviço.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Módulo Cuidados Respiratórios Domiciliários

Ecrã inicial

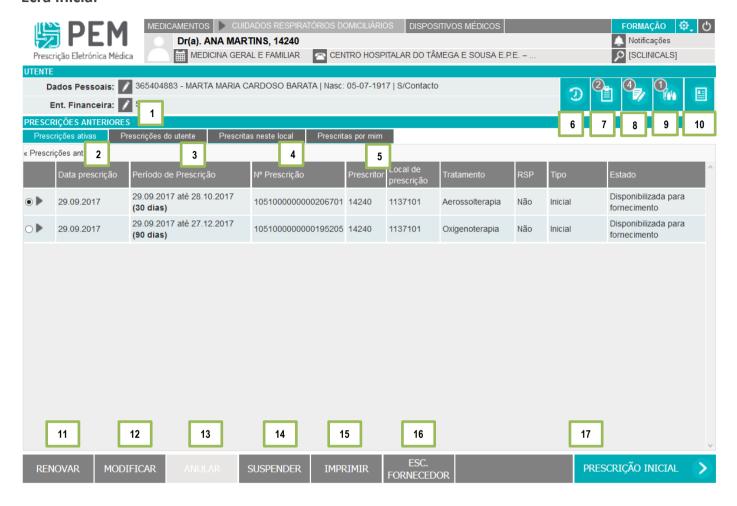


Imagem 1 - Layout módulo de CRD

Ao aceder ao Módulo de Cuidados Respiratórios Domicilários, por defeito, se existirem, são apresentadas as Prescrições Anteriores do utente (1).

Neste interface inicial é possível aceder às prescrições Prescritas ativas (2), Prescrições do utente (3) Prescritas neste local (4) e Prescritas por mim (5), isto é, pelo médico autenticado.

Do lado direito, na área do utente, disponibiliza os seguintes botões:

- 6. **Prescrições anteriores –** ecrã que abre por defeito, conforme imagem 1;
- 7. Avaliação clínica
- 8. Diagnósticos
- 9. Exames
- 10. Dados clínicos (Resumo)

Na base do ecrã estão diposníveis as ações possíveis de realizar sobre uma prescrição, de acordo com o estado atual da mesma. As opções são:



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

- 11. Renovar A renovação (ou, continuação) consiste na emissão de novas receitas de um tratamento anteriormente prescrito sem alteração de parâmetros.
- 12. <u>Modificar</u> A modificação consiste na emissão de novas receitas de um tratamento anteriormente prescrito com alteração de parâmetros da especificação do tratamento e equipamento.
- 13. <u>Anular</u> A anulação consiste na inutilização definitiva de uma receita, devido a erro informático ou do utilizador. Um profissional de saúde apenas pode anular uma prescrição que não se encontre em fornecimento.
- 14. <u>Suspender</u> A suspensão é um ato clínico que consiste na descontinuação definitiva de um tratamento, por motivos clínicos ou desejo expresso do doente.
- 15. <u>Imprimir</u> A impressão ou reimprimssão consiste reimpressão da prescrição. Deve ser utilizada exclusivamente em casos de erro de impressão, de erros de comunicação com a impressora ou por extravio da receita original.
- 16. <u>Escolher Fornecedor</u> A escolha de fornecedor consiste na atribuição (ou alteração) do tratamento a um fornecedor. Esta escolha só é possível realizar através do código de opção e o nome do fornecedor fornecidos pelo utente.
- 17. Prescrição Inicial botão que permite criar uma nova prescrição, de raiz.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Botões disponíveis

Avaliação clínica

A avaliação clínica corresponde a um conjunto de parâmetros de avaliação ou observações relativas ao utente. Um parâmetro de avaliação clínica corresponde a uma característica que pode ou não ser aplicável ao utente.

Quando consultada, a aplicação apresenta ao utilizador o último estado de cada parâmetro em relação ao utente. Assim, um parâmetro que tenha sido anteriormente marcado como aplicável ao utente aparecerá ativo, da mesma forma que um parâmetro que não tenha sido alterado inicialmente ou que tenha sido atualizado para não aplicável, aparecerá inativo.

No âmbito da PEM-CRD -CRD estão disponíveis os seguintes parâmetros de avaliação clínica:

- Fumador
- Não fumador
- Ex-fumador
- Doente ventilado no domicílio
- Hipersonolência diurna
- Utente cumpriu/encontra-se em programa de reabilitação respiratória

Determinados parâmetros de avaliação clínica são verificados para avaliar a indicação do utente para um ou mais tratamentos de Cuidados Respiratórios Domiciliários.

Diagnósticos

Um diagnóstico corresponde à determinação da doença contraída pelo utente. Ao consultar esta informação, é apresentada a lista de diagnósticos identificados como pertencentes ao âmbito dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, bem como a lista de diagnósticos que tenham sido já associados ao utente na PEM-CRD -CRD.

Estão disponíveis os seguintes diagnósticos:

- Bronquiectasias não-FQ
- Cor pulmonale
- Deformidades da caixa torácica
- Displasia broncopulmonar
- Dispneia em pessoa em fase terminal
- Distrofia muscular de Duchenne
- Doença pulmonar obstrutiva crónica
- Doenças neuromusculares
- Doenças metabólicas com envolvimento pulmonar
- Esclerose lateral amiotrófica
- Fibrose quística
- Fibrose Pulmonar
- Hipertensão pulmonar
- Insuficiência cardíaca
- Lesões vertebro medulares
- Mal formações congénitas com envolvimento pulmonar
- Paralisia cerebral
- Patologia cardiovascular
- Situação de doente com traqueostomia
- Síndrome de apneia central do sono
- Síndrome de apneia obstrutiva do sono
- Síndrome de obesidade-hipoventilação
- Síndrome sobreposição
- Transplante pulmonar (doente transplantado)



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.^a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Determinados diagnósticos são verificados para avaliar a indicação do utente para um ou mais tratamentos de Cuidados Respiratórios Domiciliários.

Exames

Um exame corresponde ao registo do resultado de um Meio Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT). Quando consultada esta informação são apresentados os formulários para registo de um novo resultado e o ecrã para a consulta de resultados já introduzidos na PEM-CRD -CRD.

O módulo de CRD possibilita a consulta, registo e desativação de resultados dos exames:

- Gasometria
- Hematócrito
- Estudo do Sono
- Função respiratória
- Prova de Marcha dos 6 minutos
- Pressão Sistólica da Artéria Pulmonar (PSAP)
- Pressão Máxima Inspiratória (PMI)
- Peak Cough Flow (PCF)
- Pediatria

Sempre que um médico prescritor regista/desativa um exame é registado o médico que registou/desativou o exame e a data em que o fez.

Determinados parâmetros dos exames são verificados para avaliar a indicação do utente para um ou mais tratamentos de Cuidados Respiratórios Domiciliários.

Dados clínicos (resumo)

Este botão disponibiliza o resumo dos três anteriores.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Ações possíveis de realizar sobre uma prescrição

Nova Prescrição

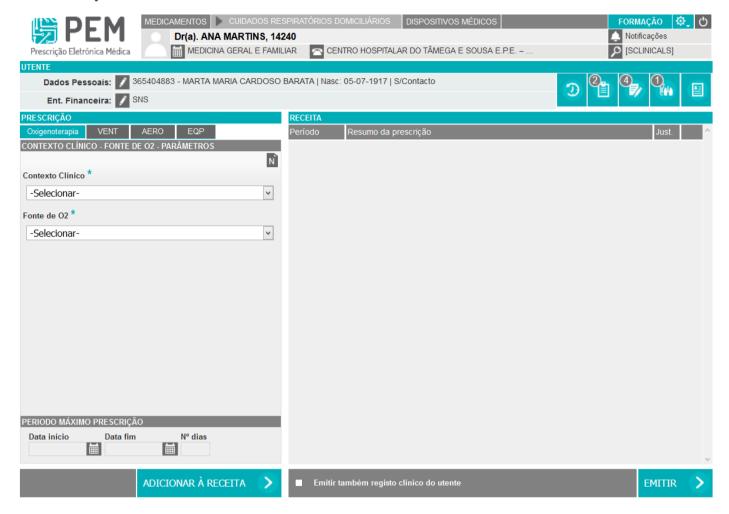


Imagem 2 - Ecrã de Nova Prescrição (inicial)

Quando o médico prescritor seleciona a opção "Prescrição Inicial" a PEM-CRD apresenta o ecrã igual ao da imagem 2. Se o utente não tiver prescrições anteriores este é o ecrã que abre por defeito. Aqui deve ser selecionado o tipo de terapia que se pretende prescrever:

- OXIG Oxigenoterapia
- VENT Ventiloterapia
- AERO Aerossolterapia
- EQP Equipamentos

Os campos que têm o simbolo "*" são de preenchimento obrigatório.

Após a definição dos parâmetros do tratamento o médico prescritor deve clicar em "Adiciona à receita".

Pressupostos:

- 1. Se já existe uma prescrição ativa para o tratamento especificado não é possível adicionar a terapia à receita.
- 2. Se o tratamento for incompatível com a prescrição ativa não é possível adicionar a terapia à receita.



Manual do Utilizador

Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

- 3. Se o tratamento for do mesmo tipo do tratamento já adicionado não é possível adicionar a terapia à receita. Exceção: podem ser prescritos 3 (três) equipamentos em simultâneo e a sua prescrição tem der ser sempre justificada e clinicamente fundamentada.
- 4. Se a prescrição está em conformidade com as NOC, isto é, se carece de dados clínicos e/ou justificação.

Após a validação dos pressupostos é emitida a receita que inclui dois códigos: de opção e de instalação.

Oxigenoterapia

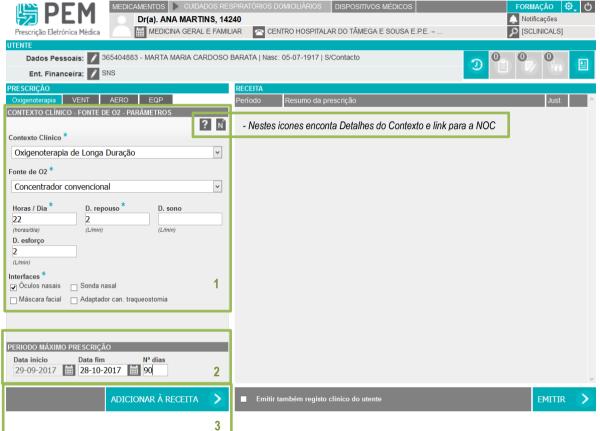


Imagem 3 - Prescrição de uma oxigenoterapia

(1)Definição do Contexto Clínico:

- Oxigenoterapia de longa duração
- Oxigenoterapia de curta duração
- Deambulação
- Paliativa
- Adjuvante de ventiloterapia

Definição de:

- respetiva fonte de O2
- Horas/dia
- Dias de repouso
- Dias de sono
- Dias de esforço



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

• Interfaces: óculos nasais, sonda nasal, máscara facial, adaptador cano traqueostomia.

(o que está indicado com "*" é de de preenchimento obrigatório)

(2)Definição do período máximo da prescrição.

Nota: A um utente com prescrição de oxigenoterapia, apenas pode ser prescrita uma única fonte de oxigénio, no mesmo período de tempo, exceto no contexto de oxigenoterapia de longa duração que pode acumular a prescrição do concentrador portátil (O914) e a prescrição do concentrador convencional (O903).

(3) Adicionar à receita.

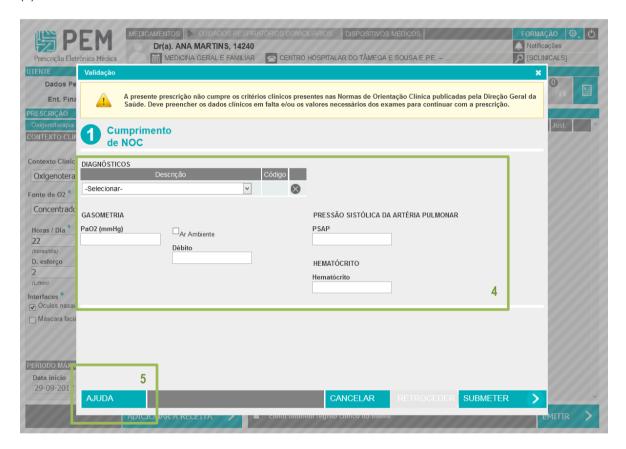


Imagem 4 - Cumprimento das NOC de Oxigenoterapia (auxiliar de prescrição)

(4) O auxiliar de prescrição é ativado no momento em que o prescritor seleciona a opção "Adicionar à Receita" recolhendo a lista de diagnósticos, avaliações clínicas e/ou exames passíveis de serem registados para fundamentar a prescrição.

A informação introduzida será registada e a prescrição será adicionada à receita caso os critérios da NOC estejam cumpridos ou será pedida a justificação caso os valores introduzidos não cumpram os critérios da NOC. Em último caso, o prescritor deverá selecionar a opção "Pretendo continuar, justificando a prescrição" e indicando o texto de justificação.

(5) Pode clicar no botão "Ajuda" para obter mais detalhe sobre as NOC.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

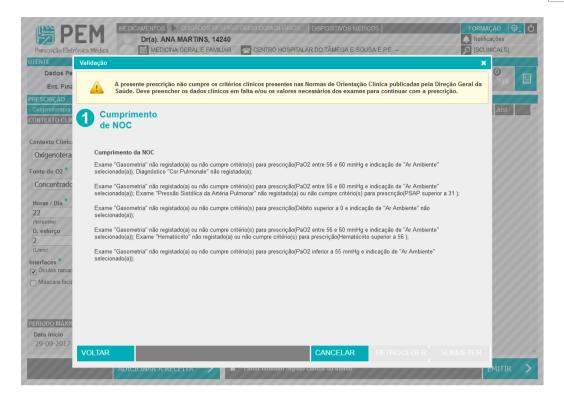


Imagem 5 - Ajuda - cumprimento das NOC de Oxigenoterapia

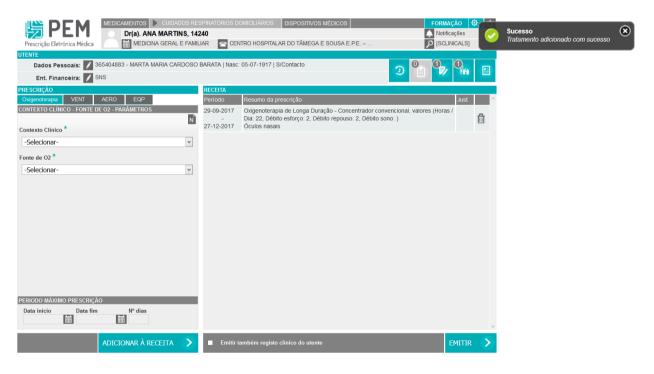


Imagem 6 - Tratamento de Oxigenoterapia adicionado à receita



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

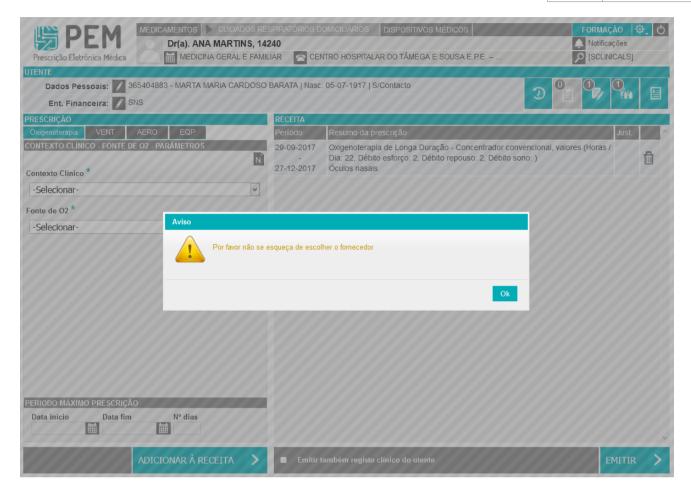


Imagem 7 - Aviso para escolher fornecedor (oxigenoterapia)

Para completar a prescrição deve ser <u>escolhido o fornecedor</u> para esta prescrição. Para isso o <u>utente deve fornecer o código de opção (que consta na prescrição) e a sua escolha.</u>



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2



Imagem 8 - Prescrição de Oxigenoterapia



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Ventiloterapia

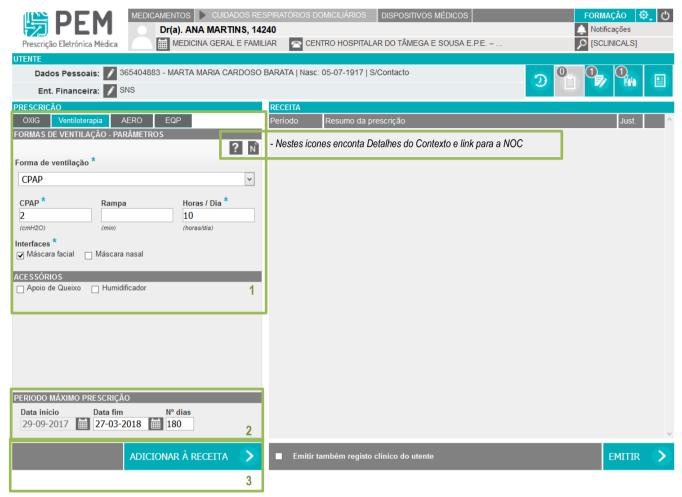


Imagem 9 - Prescrição de Ventiloterapia

(1)Definição da Forma de Ventilação:

- CPAP
- Auto CPAP
- Bi-nível S
- Auto Bi-nível
- Bi-nível ST
- Bi-nível AVAPS
- Servoventilação
- Volumétrico
- Ventilação hibrída

Definição de:

- Paramêtros
- e interfaces: máscara nasal, peça bucal, adaptador cano traqueostomia, máscara facial
- e acessórios: apoio de queixo, humidificador

(2)Definição do período máximo da prescrição.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Nota: A um utente com prescrição de ventiloterapia apenas pode ser prescrito um único ventilador, no mesmo período de tempo.

(3) Adicionar à receita.

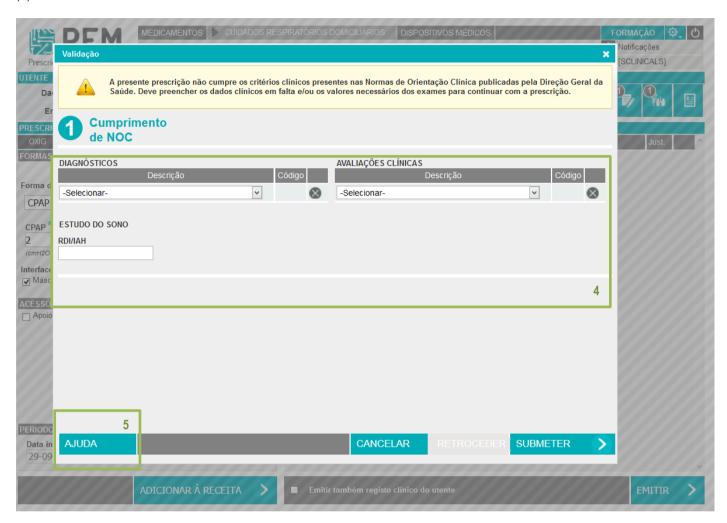


Imagem 10 - Cumprimento das NOC de Ventiloterapia (auxiliar de prescrição)

(4) O auxiliar de prescrição é ativado no momento em que o prescritor seleciona a opção "Adicionar à Receita" recolhendo a lista de diagnósticos, avaliações clínicas e/ou exames passíveis de serem registados para fundamentar a prescrição.

A informação introduzida será registada e a prescrição será adicionada à receita caso os critérios da NOC estejam cumpridos ou será pedida a justificação caso os valores introduzidos não cumpram os critérios da NOC. Em último caso, o prescritor deverá selecionar a opção "Pretendo continuar, justificando a prescrição" e indicando o texto de justificação.

(5) Pode clicar no botão "Ajuda" para obter mais detalhe sobre as NOC.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

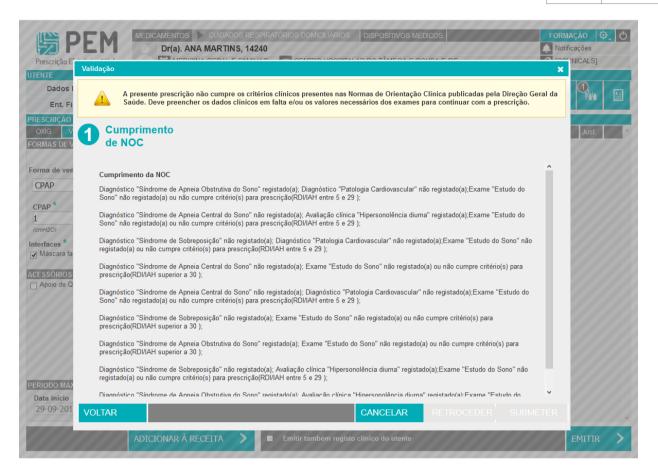


Imagem 11 - Ajuda - cumprimento das NOC ventiloterapia

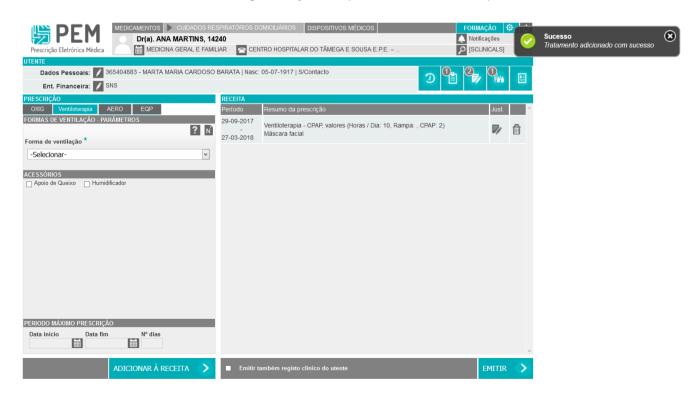


Imagem 12 - Tratamento de ventiloterapia adicionado à receita



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

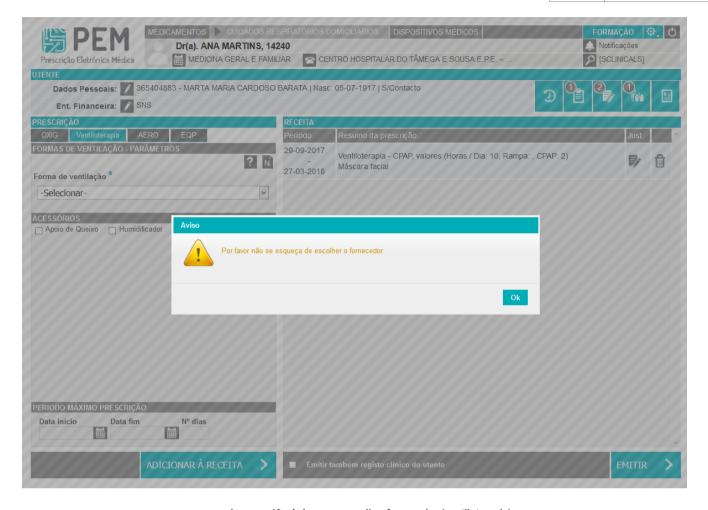


Imagem 13 - Aviso para escolher fornecedor (ventiloterapia)

Para completar a prescrição deve ser <u>escolhido o fornecedor</u> para esta prescrição. Para isso o <u>utente deve fornecer o código de opção (que consta na prescrição) e a sua escolha.</u>



Manual do Utilizador

Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

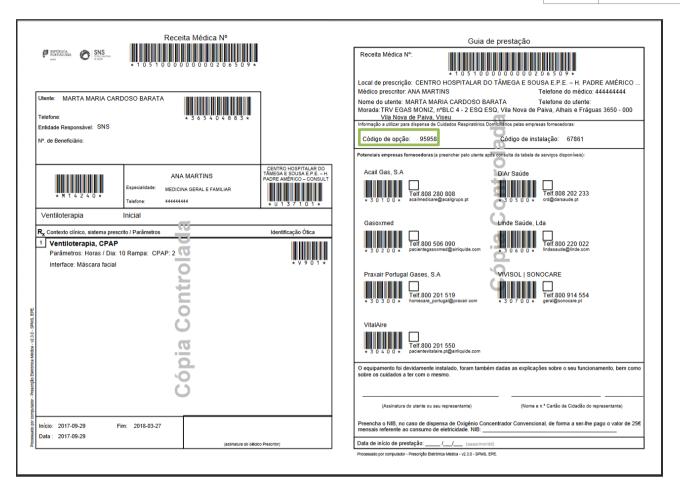


Imagem 14 - Prescrição de Ventiloterapia



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Aerossolterapia

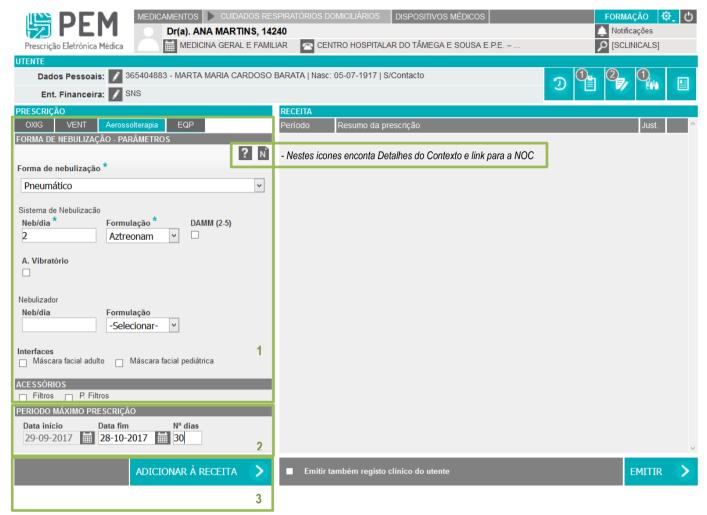


Imagem 15 - Prescrição de Aerossolterapia

(1)Definição da forma de nebulização:

- Pneumático
- Inteligente pneumático
- Ultrassónico
- Eletrónico

Definição de:

- Paramêtros
- e interfaces: máscara facial adulto, máscara facial pediátrica
- e acessórios: filtos, p. filtros

(2)Definição do período máximo da prescrição.

Nota: A um utente com prescrição de aerossolterapia, apenas pode ser prescrito um único sistema de nebulização, no mesmo período de tempo, exceto no caso de utente traqueostomizado que pode acumular a prescrição de ultrassónico (A1119) e a prescrição de pneumático (A1117).



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

(3) Adicionar à receita.

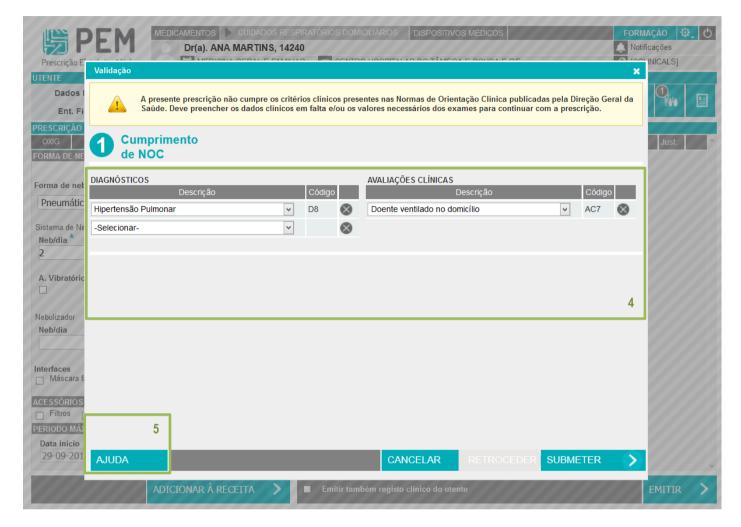


Imagem 16 - Cumprimento das NOC aerossolterapia (auxiliar de prescrição)

(4) O auxiliar de prescrição é ativado no momento em que o prescritor seleciona a opção "Adicionar à Receita" recolhendo a lista de diagnósticos, avaliações clínicas e/ou exames passíveis de serem registados para fundamentar a prescrição.

A informação introduzida será registada e a prescrição será adicionada à receita caso os critérios da NOC estejam cumpridos ou será pedida a justificação caso os valores introduzidos não cumpram os critérios da NOC. Em último caso, o prescritor deverá selecionar a opção "Pretendo continuar, justificando a prescrição" e indicando o texto de justificação.

(5) Pode clicar no botão "Ajuda" para obter mais detalhe sobre as NOC.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

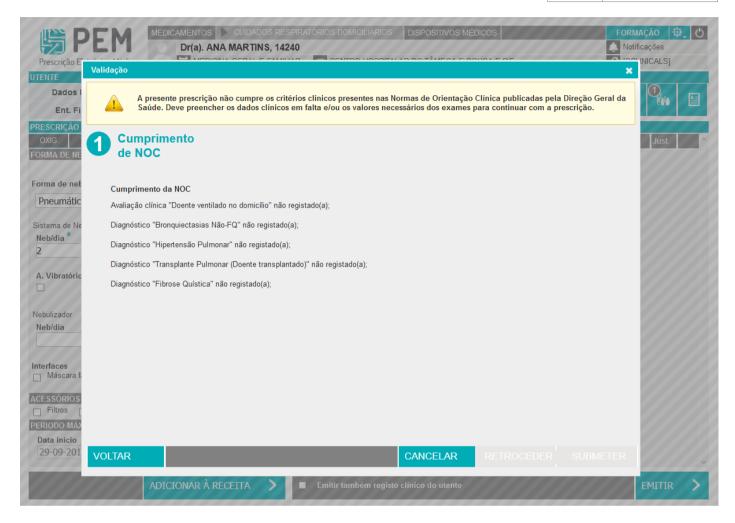


Imagem 17 - Ajuda - cumprimento das NOC aerossolterapia



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

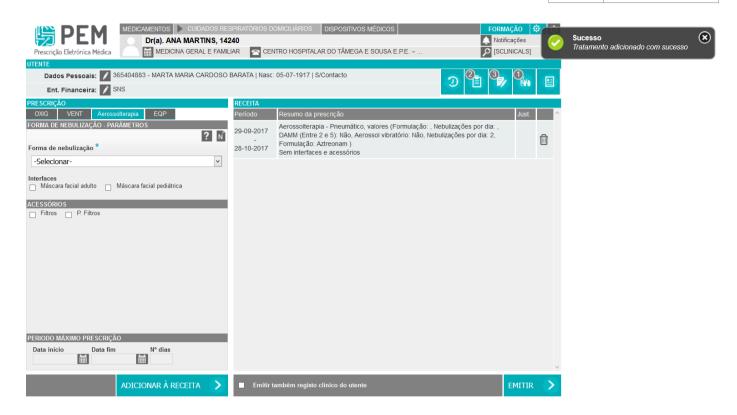


Imagem 18 – Tratamento de aerossolterapia adicionado à receita



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

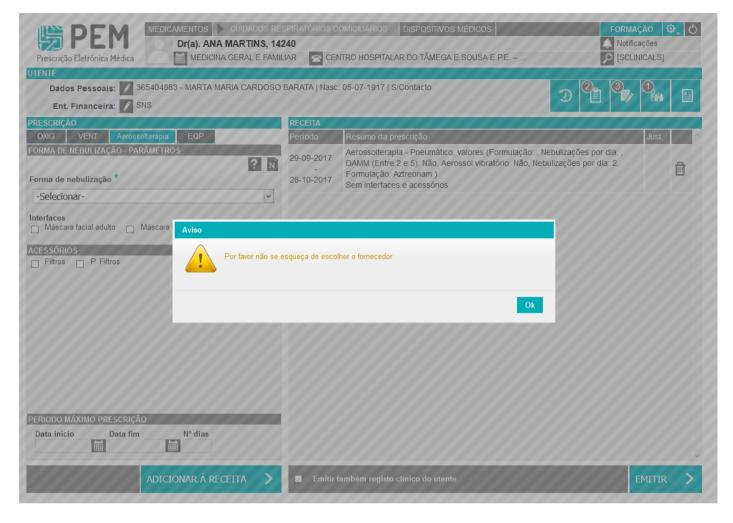


Imagem 19 - Aviso para escolher fornecedor (aerossolterapia)

Para completar a prescrição deve ser <u>escolhido o fornecedor</u> para esta prescrição. Para isso o <u>utente deve fornecer o código de</u> opção (que consta na prescrição) e a sua escolha.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

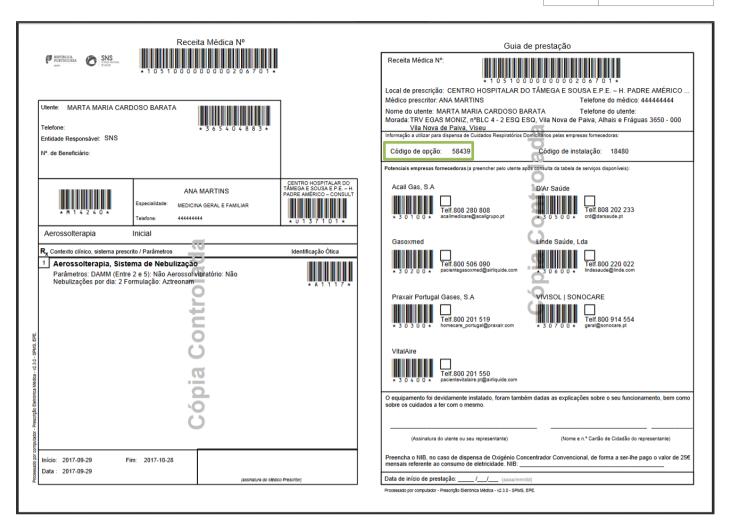


Imagem 20 - Prescrição de Aerossolterapia

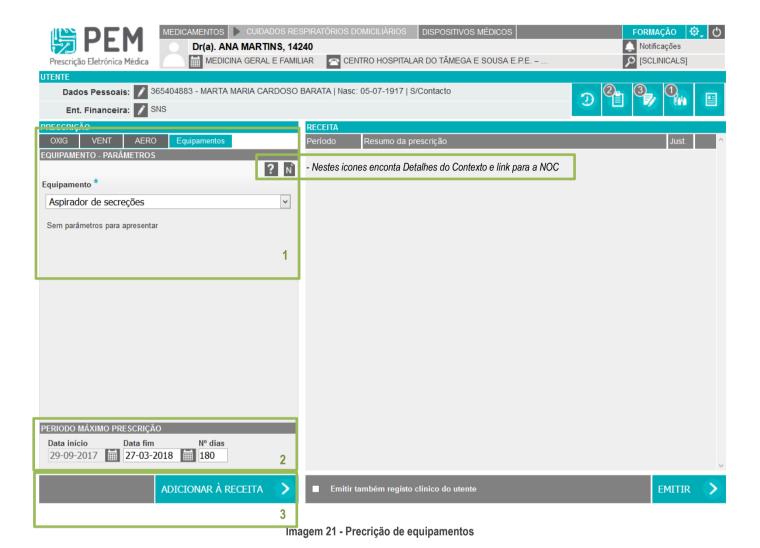


Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Equipamentos



(1)Definição do Equipamento:

- Aspirador de Secreções
- Monitor cardiorespiratório
- In-exsuflador
- Ressuscitador Manual

No caso de prescrição do In-exsuflador deve definir os respetivos paramêtros.

(o que está indicado com "*" é de de preenchimento obrigatório)

(2)Definição do período máximo da prescrição.

Nota: A um utente com prescrição de outros equipamentos podem ser prescritos até três equipamentos em simultâneo.

(3) Adicionar à receita.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.^a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

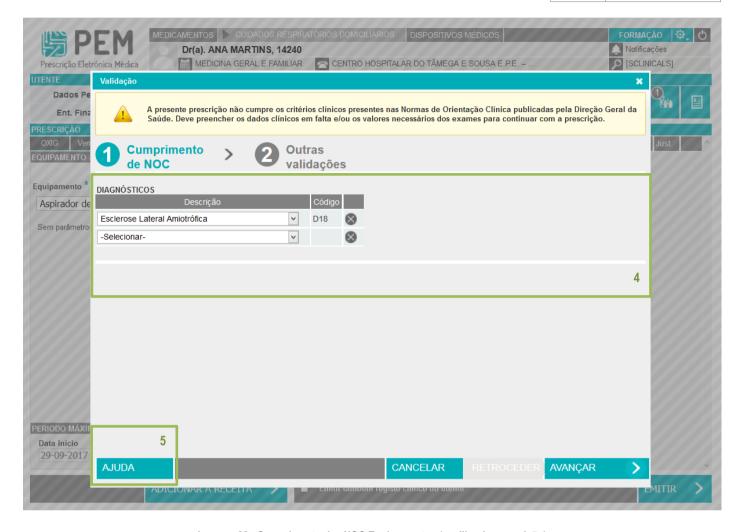


Imagem 22 - Cumprimento das NOC Equipamentos (auxiliar de prescrição)

(4) O auxiliar de prescrição é ativado no momento em que o prescritor seleciona a opção "Adicionar à Receita" recolhendo a lista de diagnósticos, avaliações clínicas e/ou exames passíveis de serem registados para fundamentar a prescrição.

A informação introduzida será registada e a prescrição será adicionada à receita caso os critérios da NOC estejam cumpridos ou será pedida a justificação caso os valores introduzidos não cumpram os critérios da NOC. Em último caso, o prescritor deverá selecionar a opção "Pretendo continuar, justificando a prescrição" e indicando o texto de justificação.

(5) Pode clicar no botão "Ajuda" para obter mais detalhe sobre as NOC.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

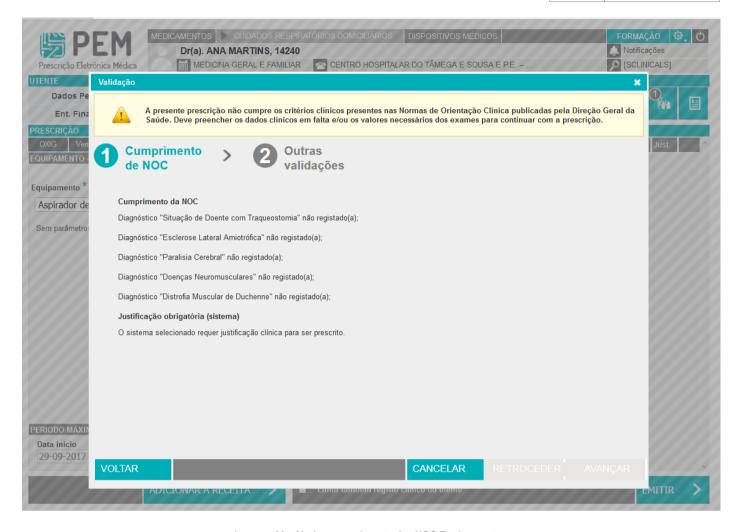


Imagem 23 - Ajuda - cumprimento das NOC Equipamentos



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2



Imagem 24 - Justificação da prescrição de equipamento

É obrigatório o registo de uma justificação para a prescrição de equipamentos.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

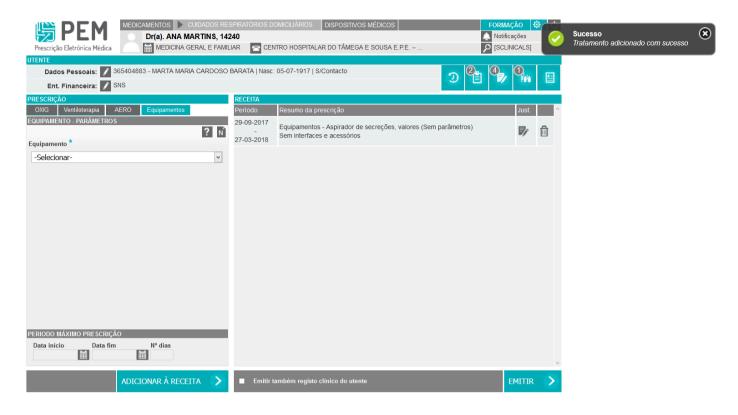


Imagem 25 - Tratamento de equipamentos adicionado à receita



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

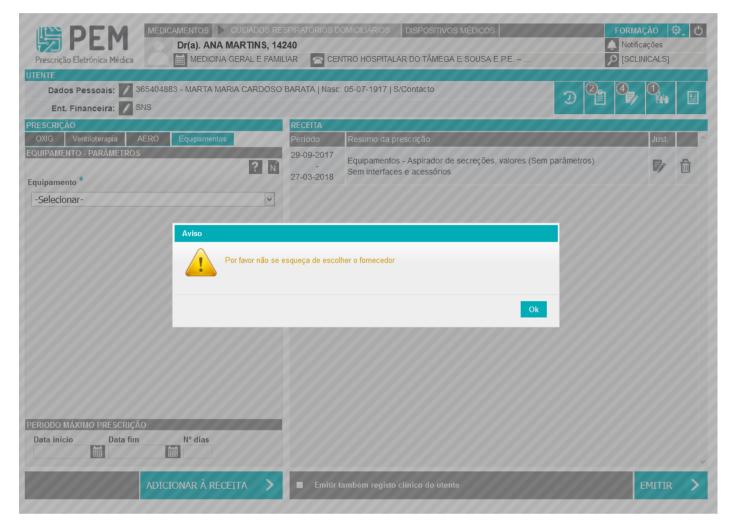


Imagem 26 - Aviso para escolher fornecedor (equipamentos)

Para completar a prescrição deve ser <u>escolhido o fornecedor</u> para esta prescrição. Para isso o <u>utente deve fornecer o código de</u> opção (que consta na prescrição) e a sua escolha.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.^a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

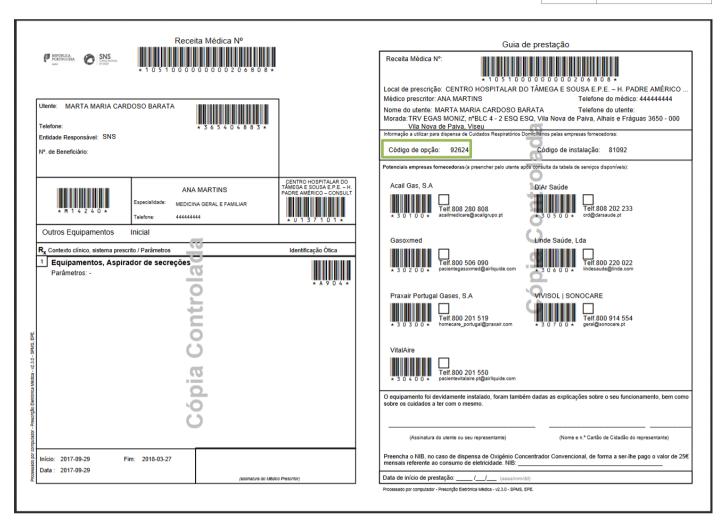


Imagem 27 - Prescrição de Equipamento



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Escolha de Fornecedor

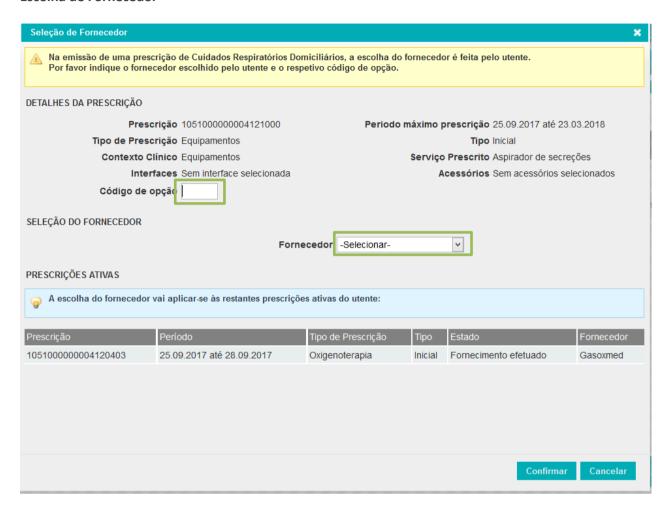


Imagem 28 - Ecrã de Escolha de Fornecedor

No ecrã das Prescrição Anteriores/Ativas, para as prescrições que se encontram no estado "Emitida" é necessário selecionar o fornecedor. Para isso o <u>utente deve fornecer o código de opção e a sua escolha</u> (entre as opções de fornecedores) ao médico prescritor para que a prescrição seja dispobilizada para fornecimento.

Assim, com a respetiva prescrição selecionada, clique na opção "Esc. de Fornecedor" e a PEM-CRD abre uma janela como a da imagem 3. Insira os 5 (cinco) digitos fornecidos pelo utente no "Código de Opção" e selecione o fornecedor que o utente indicar.

Notas:

- 1. A escolha de fornecedor vai aplicar-se às restantes prescrições ativas do utente.
- 2. Quando são emitidas várias receitas (inicial + continuação, p.e.), a escolha de fornecedor é feita com 1 (um) código de opção. Aplicado a todas as escolhas;
- 3. Após a realização deste passo o utente deve contactar o fornecedor escolhido.
- 4. O fornecedor tem o papel de consultar ativamente a BD para validar e fornecer os tratamentos.
- 5. Quando é realizada uma alteração de fornecedor é gerado um novo código de instalação.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Pressupostos:

- 1. O utente apenas pode ter associado um fornecedor ativo.
- 2. As prescrições têm de estar ativas, isto é, não se aplica a prescrições no estado anulado, suspenso ou expirado.
- 3. Se não existirem outras prescrições ativas deste utente é apresentada a lista de fornecedores habilitados de acordo com o tratamento.
- 4. Se exitirem outras prescrições ativas deste utente é apresentada a lista de fornecedores habilitados de acordo com o tratamento atual mais o tratamento em fornecimento.
- 5. No CSP é possível alterar fornecedor para prescrições passíveis de ser iniciadas nesse contexto. Se se tratar de uma prescrição iniciada em hospital (e que esta seja passível de ser iniciada em CSP), só será possível alterar fornecedor em hospital.



 Data:
 15/11/2017

 Ref.^a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

Anular Prescrição

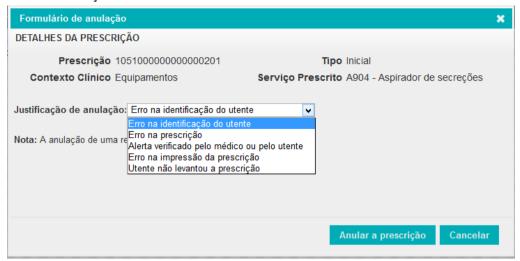


Imagem 29 - Formulário de anulação

No ecrã Prescrições Anteriores deve selecionar a prescrição que pretende anular e clicar na opção "Anular". A PEM-CRD abre uma janela conforme a imagem 4. O médico prescritor deve selecionar o motivo para justificar a anulação e depois no botão "Anular a prescrição".

Após a anulação a prescrição fica fica rasurada como na imagem 5.



Imagem 30 - Prescrição anulada

Pressuposto:

1. A prescrição tem de estar no estado emitida.



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Renovar Prescrição



Imagem 31 - Renovar Presrcição

No ecrã Prescrições Anteriores deve selecionar a prescrição que pretende renovar e clicar na opção "Renovar". A PEM-CRD abre uma janela conforme a imagem 6. O médico prescritor deve inserir o número de dias para a continuação do tratamento. Pode clicar na check box para emitir o registo clínico do utente (informação resumida dos Dados Clínicos) e, para finalizar clicar no botão "Renovar".

Notas:

- 1. Quando preenche o n.º de dias da renovação, pode optar por um número de dias que lhe permita realizar uma segunda prescrição de continuação, com data de início (data de fim mais 1 (um) dia) da primeira prescrição, num total de 360 (trezentos e sessenta) dias 180 + 180 (cento e oitenta mais cento e oitenta), exceto na oxigenoterapia paliativa cujo limite é de 60 (sessenta) dias 30 + 30 (trinta mais trinta).
- 2. Se a prescrição a renovar já tiver fornecedor escolhido fica no estado "disponibilizada para fornecimento".
- 3. Se a prescrição a renovar ainda não tiver fornecedor escolhido fica no estado "emitida" e deve ser realizada a escolha de fornecedor.
- 4. Quando é realizada uma renovação o código de instalação mantem-se.
- 5. Prescrição dentro do Período de Carência: a data da prescrição de continuação é um dia depois do término da prescrição.
- 6. Prescrição fora do Período de Carência: a data da prescrição é a data da consulta (em que está a ser realizada a renovação).

Pressuposto:

- 1. Oxigenoterapia de curta duração não é renovável.
- 2. Aerossolterapia de sistemas de nebulização ultrassónicos para a administração de broncodilatador em utente até aos 7 anos não é renovável.
- 3. Aerossolterapia de sistemas de nebulização pneumáticos para a administração de broncodilatador em utente até aos 7 anos não é renovável.
- 4. Prescrições anuladas, suspensas ou fornecimento não efetuado não são renováveis.
- 5. Se existem prescrições subsequentes válidas não permite a renovação.



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Suspender Prescrição

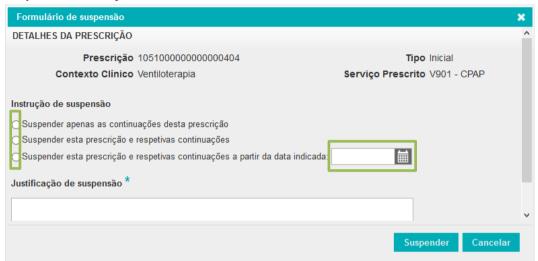


Imagem 32 - Suspender Prescrição

No ecrã Prescrições Anteriores deve selecionar a prescrição que pretende suspender e clicar na opção "Suspender". A PEM-CRD abre uma janela conforme a imagem 7. O médico prescritor deve selecionar a instrução de suspensão que pretende:

- 1. Suspender apenas as contuinuações desta prescrição
- 2. Suspender esta prescrição e respetivas continuações
- 3. Suspender esta prescrição e respetivas continuações a partir da data indicada (selecionar no icone calendário a data da suspensão futura)

Além da seleção da instrução, o médico deve, obrigatoriamente, justificar a suspensão e clicar no botão "Suspender".

Pressuposto:

- 1. A prescrição não pode estar anulada, suspensa ou sem fornecimento efetuado.
- 2. Apenas pode ser suspensa no mesmo contexto prescrição.
- 3. As prescrições que tenham data de fim ultrapassada, independentemente de terem ou não descendentes, podem ser Suspensas:
 - Se tiverem descendentes, suspende a própria prescrição e as descendentes;
 - o Se não tiver descendentes, suspende a própria prescrição apenas.



Data: 15/11/2017

Ref.ª <Referência>

Versão: V.2

Modificar Prescrição

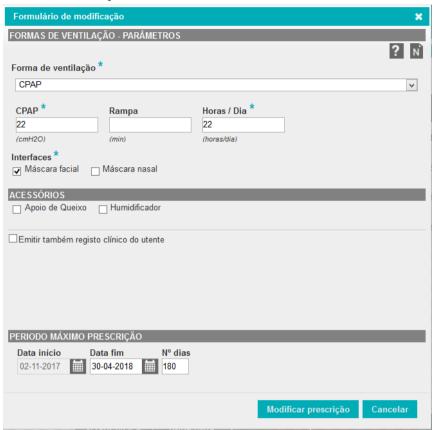


Imagem 33 - Modificar Prescrição

No ecrã Prescrições Anteriores deve selecionar a prescrição que pretende modificar e clicar na opção "Modificar". A PEM-CRD abre uma janela conforme a imagem 8. Aqui pode ajustar os parâmetros da terapia e definir o período da prescrição de modficação.

Notas:

- 1. A prescrição não pode estar anulada, suspensa ou sem fornecimento efetuado
- 2. Prescrição dentro do Período de Carência: é gerada uma prescrição de modificação é um dia depois do término da prescrição.
- 3. Prescrição fora do Período de Carência: tem de ser criada prescrição inicial.
- 4. A prescrição selecionada está em curso. É anulada a partir da data de modificação, bem como as descendentes, e é gerada uma nova prescrição de modificação com data de inicio igual à data da modificação.
- 5. Se se trata de uma prescrição futura esta é totalmente anulada na data de modificação, bem como as descendentes, e é gerada uma nova prescrição de modificação com data de inicio igual à data de início da prescrição a modificar.
- 6. Se a prescrição modificada já tiver fornecedor escolhido fica no estado "disponibilizada para fornecimento".
- 7. Se a prescrição modificada ainda não tiver fornecedor escolhido fica no estado "emitida" e deve ser realizada a escolha de fornecedor.

Pressuposto:

- 1. A prescrição não pode estar anulada, suspensa ou sem fornecimento efetuado.
- 2. A modificações só podem ser realizadas onde são iniciadas.



Manual do Utilizador

 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

- 3. Prescrição terminada com descendentes não permite a modificação.
- 4. Prescrição no estado anulada ou suspensa não permite a modificação.
- 5. Prescrição de exceção não são renováveis:
 - Oxigenoterapia curta duração
 - o Oxigenoterapia paliativa
 - Aerossolterapia de sistemas de nebulização ultrassónicos para a administração de broncodilatador em utente até aos 7 anos
 - Aerossolterapia de sistemas de nebulização pneumáticos para a administração de broncodilatador em utente até aos 7 anos



 Data:
 15/11/2017

 Ref.a
 <Referência>

 Versão:
 V.2

(Re)Imprimir Prescrição



Imagem 34 - Aviso para a reimpressão

No ecrã das Prescrições Anteriores deve selecionar a prescrição a reimprimir e a PEM-CRD -CRD abre um aviso conforme a imagem 4. O médico prescritor deve clicar na check box assinalada e depois no botão "Reimprimir".

Pressupostos:

- 1. O médico que quer reimprimir a prescrição deve ser o prescritor da mesma. (Se não for, deve emitir uma nova prescrição)
- 2. A prescrição não pode estar suspensa ou anulada.



Manual do Utilizador



Alterar a Entidade Financeira



Imagem 35 - Entidade Financeira



Imagem 36 - Alterar Entidade Financeira

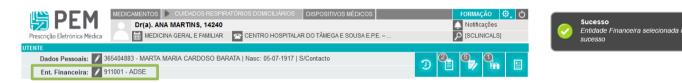


Imagem 37 - Entidade Financeira alterada

Na área de informação sobre o utente deve clicar sobre a Entidade de Financeira atual (imagem 35). A aplicação apresenta o pop up conforme a imagem 36 para poder selecionar outra entidade, através de um clique no botão "+". Entidade Financeira alterada (imagem 37).

Se se verificar essa necessidade pode adicionar outra entidade à lista de entidades apresentada na imagem 36. Para o efeito, clique em "Adicionar Entidade" e preencha os campos. Note que os campos marcados com "*" são obrigatórios.



Imagem 38 -Adicionar Entidade



 Data:
 15/11/2017

 Ref.ª
 <Referência>

 Versão:
 V.2

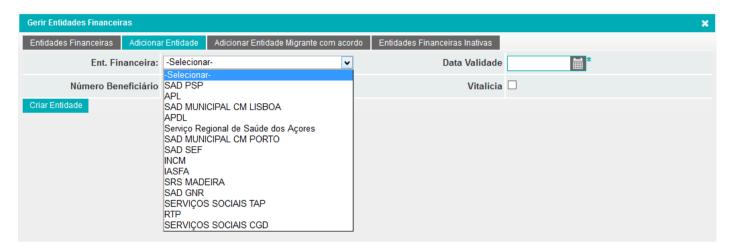


Imagem 39 - Lista de Entidades Financeiras



Data:	15/11/2017
Ref.ª	<referência></referência>
Versão:	V.2

Controlo do Documento

Histórico de alterações					
Versão	Data	Autores	Revisores	Alterações	Aprovação
V.2	15/11/2017	SPMS		Inserida a informação de "Alterar e Adicionar Entidade Financeira"	

Lista de distribuição		
Nome	Organização	Cargo / Responsabilidade

Documentos relacionados		
Relatório precedente	Início	Fim

Outros documentos relevantes	
Ref.	Título